

**FACULDADE DOCTUM
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

LUCIENE MARIA SILVA LEÃO

ABANDONO AFETIVO DE IDOSOS NO BRASIL

**NOVA ERA
2023**

Luciene Maria Silva Leão

ABANDONO AFETIVO DE IDOSOS NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Faculdade Doctum João Monlevade, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharelado em Serviço Social.

NOVA ERA

2023

RESUMO

Este trabalho aborda o tema do abandono afetivo de idosos no Brasil, mais especificamente a negligência inversa, sob a perspectiva do Direito Civil em suas diversas áreas, incluindo o Direito de Família, Obrigações e Sucessões. Durante esta pesquisa, explorou-se a responsabilidade dos familiares no que diz respeito a assegurar uma velhice digna, destacando o dever e a obrigação de proteger, cuidar e amparar os idosos. Também examinou-se a evolução histórica do papel dos idosos na família e na sociedade, analisando as diferentes abordagens culturais em relação aos idosos, bem como o desenvolvimento dos direitos e garantias dos idosos desde a promulgação da Constituição Federal, passando pelo Código Civil, Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. Esta monografia tem como objetivo principal investigar as motivações subjacentes ao abandono de idosos vulneráveis, identificando suas causas, consequências e os fatores que levam as pessoas a cometer esse ato. Procurou-se compreender os principais motivos que levam ao abandono de idosos e examinar as repercussões e o sofrimento enfrentado por aqueles que são deixados desamparados. Em resumo, este trabalho busca aprofundar a compreensão do abandono afetivo de idosos, destacando a relevância de garantir uma velhice digna e respeitosa. Ao analisar as origens e implicações do abandono, o objetivo é contribuir para a conscientização e promover a busca por soluções que assegurem o bem-estar dos idosos e previnam essa forma de negligência.

Palavras-Chaves: Abandono Afetivo. Direito Civil. Obrigações.

ABSTRACT

This work addresses the issue of emotional abandonment of the elderly in Brazil, more specifically reverse negligence, from the perspective of Civil Law in its various areas, including Family Law, Obligations and Successions. During this research, the responsibility of family members with regard to ensuring a dignified old age was explored, highlighting the duty and obligation to protect, care for and support the elderly. We also examine the historical evolution of the role of the elderly in the family and society, analyzing the different cultural approaches in the relationship with the elderly, as well as the development of the rights and guarantees of the elderly since the promulgation of the Federal Constitution, through the Civil Code, National Policy of the Elderly and Statute of the Elderly. This monograph's main objective is to investigate the motivations underlying the abandonment of vulnerable elderly people, identifying its causes, consequences and the factors that lead people to commit this act. Try to understand the main reasons that lead to elderly people abandoning themselves and examine the repercussions and suffering faced by those who were left helpless. In summary, this work seeks to deepen the understanding of the emotional abandonment of elderly people, highlighting the relevance of ensuring a dignified and respectful life. By analyzing the origins and implications of abandonment, the objective is to contribute to awareness and promote the search for solutions that ensure the well-being of the elderly and prevent this form of neglect.

Keywords: Affective Abandonment. Civil right. Obligations.

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1: Papel do Idoso na Sociedade.....	11
Fígura 2: Ranking de países que oferecem melhor qualidade de vida aos idosos.....	12
Figúra 3: Papel do Idoso na Sociedade.....	12
Gráfico 01: Censo 2022 e o envelhecimento da população brasileira.....	15
Gráfico 02: Projeção da população brasileira até 2026.....	16

LISTA DE BREVIATURAS E SIGLAS

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
OMS	Organização Mundial da Saúde
OPAS	Organização Pan – Americana de Saúde
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 OBJETIVOS	9
2.1 OBJETIVO GERAL	9
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
3 A SITUAÇÃO SOCIAL DO IDOSO NO BRASIL	10
3.1 ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.....	12
3.1.1 Análise demográficos do envelhecimento populacional	13
3.2 DESAMPARO DOS IDOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ABANDONO E O CONCEITO DE ABANDONO AFETIVO.....	15
4 METODOLOGIA	18
4.1 PAPEL DA SOCIEDADE E DAS INSTITUIÇÕES.....	18
4.2 O QUE FAZER PELOS IDOSOS?.....	19
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	20
5.1 ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO.....	20
5.2 RESULTADOS E DISCUSSOES CONSEQUÊNCIAS DO ABANDONO AFETIVO.....	21
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25

1 INTRODUÇÃO

No cenário contemporâneo, o envelhecimento progressivo da população em todo o mundo é uma realidade resultante dos avanços médicos e da melhoria das condições de vida. No entanto, esse processo de envelhecimento traz consigo desafios e problemáticas complexas que demandam uma abordagem adequada e sensível.

Dentre esses desafios, destaca-se o abandono afetivo de idosos, uma preocupante realidade que envolve a ausência de cuidados emocionais e afetivos por parte de familiares, amigos e até mesmo da sociedade em geral. Essa forma de negligência pode acarretar sérias consequências para o bem-estar físico, psicológico e social dos idosos, comprometendo sua qualidade de vida e dignidade.

Conforme destacado por Friedan (1993, p.98), é considerado crime abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência ou congêneres, bem como negligenciar suas necessidades básicas, quando estabelecido por lei ou mandado.

Neste estudo, adentramos de forma mais aprofundada nas causas e fatores que contribuem para o abandono afetivo de idosos, buscando compreender as dinâmicas familiares que podem levar a essa situação no contexto do Brasil.

As transformações nas estruturas familiares nas últimas décadas, caracterizadas pela redução do tamanho das famílias e pelo aumento da mobilidade geográfica, têm impactado significativamente a qualidade das relações intergeracionais. A falta de convivência frequente e o distanciamento físico podem gerar um distanciamento emocional entre os membros da família, tornando os idosos mais vulneráveis ao abandono afetivo. Além disso, aspectos como a mudança de valores e estrutura familiar, o papel da sociedade e das instituições, bem como as consequências emocionais e psicológicas enfrentadas pelos idosos abandonados afetivamente, serão abordados.

O objetivo deste estudo é investigar o impacto do abandono afetivo na vida dos idosos e discutir como a sociedade pode se mobilizar para prevenir essa forma de negligência. Ao explorar essas causas e fatores, buscamos não apenas compreender as origens do abandono afetivo de idosos, mas também identificar estratégias e intervenções efetivas para prevenir e combater essa forma de negligência.

A conscientização, a educação e a promoção de políticas que fortaleçam as

relações familiares e valorizem a proteção emocional dos idosos são aspectos-chave para a construção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e respeitosa com essa parcela da população.

Além disso, será explorada a importância de políticas públicas e programas de conscientização para combater o abandono afetivo de idosos, promovendo uma maior valorização e respeito por essa parcela da população. Também serão discutidas possíveis formas de apoio e suporte para os idosos afetados, como o fortalecimento dos laços familiares, a criação de redes de apoio comunitário e o papel dos profissionais da saúde e assistência social.

Por fim, este estudo busca contribuir para a conscientização e sensibilização da sociedade sobre a importância de combater o abandono afetivo de idosos, enfatizando a necessidade de promover relações mais solidárias, inclusivas e respeitadas com essa parcela da população. Através da reflexão e da busca por soluções, podemos trabalhar em conjunto para construir uma sociedade mais justa e acolhedora para os idosos, assegurando-lhes o direito fundamental de serem amados e cuidados em todas as fases de suas vidas.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Compreender o fenômeno do abandono afetivo de idosos no Brasil, analisando suas causas, consequências e possíveis estratégias de prevenção e intervenção, visando contribuir para a conscientização da sociedade e a promoção de políticas e ações que garantam o respeito, dignidade e bem-estar emocional dos idosos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar as principais causas e fatores que contribuem para o abandono afetivo de idosos, considerando aspectos familiares, sociais e culturais.
- Investigar os impactos emocionais, psicológicos e sociais do abandono afetivo na vida dos idosos, identificando as consequências negativas para sua qualidade de vida e bem-estar.

- Examinar as estratégias de conscientização e sensibilização da sociedade sobre a importância de valorizar e cuidar dos idosos, promovendo uma cultura de respeito e solidariedade.

3 A SITUAÇÃO SOCIAL DO IDOSO NO BRASIL

Segundo a OMS, estima-se que até 2050, o número de pessoas com mais de 60 anos passe de 400 milhões para 1.2 bilhões a nível mundial, ou seja, a raça humana será proporcionalmente mais idosa.

Figura 1: Papel do Idoso na Sociedade



Fonte: Clínica Regenerati

O envelhecimento populacional é uma realidade incontestável no Brasil e compreender seus desafios e implicações demanda uma análise abrangente e

multidisciplinar. Nesse sentido, é imperativo investigar a dinâmica da velhice no Brasil, considerando não apenas fatores demográficos, mas também questões sociais, econômicas e afetivas. Atualmente, o Brasil ocupa a 56ª posição no ranking dos países que oferecem melhor qualidade de vida e bem-estar às pessoas idosas.

Figura 2: Ranking de países que oferecem melhor qualidade de vida aos idosos



Fonte: Global AgeWatch Index

Figura 3: Papel do Idoso na Sociedade



Fonte: UFSM

3.1 ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

O envelhecimento da população, destacando o aumento da expectativa de vida e as mudanças demográficas que levam ao aumento do número de idosos é um fenômeno caracterizado pelo aumento da proporção de pessoas idosas em relação à população total. Esse processo é impulsionado por fatores como avanços na área da saúde, melhoria das condições de vida, redução da taxa de fecundidade e aumento da expectativa de vida.

Este marco teórico busca oferecer uma visão ampla e integrada desses elementos, destacando a complexidade do fenômeno do envelhecimento no país.

Os motivos para o envelhecimento da população brasileira é atribuído aos avanços na medicina, as melhorias na prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas doenças. Isso contribuiu para o aumento da expectativa de vida da população, com maior acesso a cuidados médicos eficazes. Atualmente, a diminuição da taxa de fertilidade também contribuiu para essa situação, isto é, as pessoas não têm tantos filhos como no passado, resultando em uma diminuição da quantidade de jovens no país.

A transição demográfica que estamos testemunhando traz consigo desafios e oportunidades únicos. Enquanto representa um triunfo das conquistas em saúde e bem-estar, também nos confronta com a necessidade premente de ajustar políticas e práticas em várias esferas da sociedade. De acordo com dados divulgados na PNADC do IBGE, a população nacional está apresentando um constante envelhecimento. Em dez anos, o número de pessoas com 60 anos ou mais passou de 11,3% para 14,7% da população dado que revela uma importante mudança na estrutura etária da nação brasileira. Na última década, no Brasil o número de indivíduos com 65 anos ou mais, atingindo um total de 22,2 milhões de pessoas, os dados mais recentes são do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE.

Um estudo levantando pela OPAS realizou um levantamento de que nos anos de 2021 até 2030 a população mundial está envelhecendo mais rápido do que no passado, mas na América Latina e no Caribe essa transição demográfica está ocorrendo de forma ainda mais acelerada. Mais de 8% da população tinha 65 anos ou mais em 2020 e estima-se que essa porcentagem dobre até 2050 e exceda 30% até o final do século.

Trata-se de uma significativa transformação na estrutura etária da população

brasileira, refletindo a diminuição do contingente de jovens e o aumento expressivo da população idosa. Esse indicador proporciona uma visão esclarecedora da carga econômica imposta por esses grupos sobre a parcela da população em idade ativa para o exercício de atividades laborais. É importante ressaltar que muitos idosos continuam ativos no mercado de trabalho, e também existem pessoas em idade produtiva que, por diferentes motivos, estão fora da força de trabalho. Também é relevante examinar a pirâmide etária, que representa a distribuição da população por faixas etárias os impactos sociais que trazem implicações sociais significativas e as mudanças nas estruturas familiares, no papel dos idosos na sociedade, nas relações intergeracionais e nas políticas públicas são algumas das áreas afetadas.

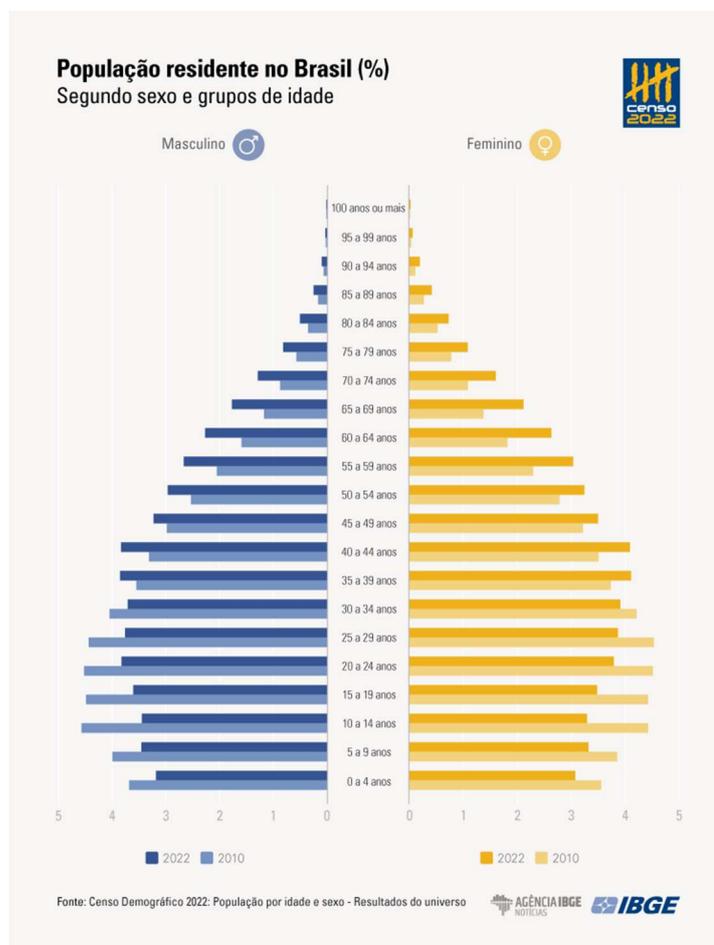
O aumento da população idosa pode ser uma oportunidade para uma sociedade mais rica em conhecimento e compaixão, desde que estejamos dispostos a adotar políticas e atitudes que respeitem e atendam às necessidades dos idosos. Portanto, é imprecidível o reconhecimento do envelhecimento da população como um imperativo social e uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento, abraçando a diversidade e a riqueza que os idosos trazem para o nosso mundo

3.1.1 Análise demográficos do envelhecimento populacional

A última pesquisa demográfica conduzida pelo IBGE no Brasil, entre os anos de 2010 e 2022, confirma a veracidade desse fenômeno. Ao abordar o crescimento da população idosa, considera-se como idoso aquele indivíduo que, de acordo com o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso, é definido como pessoa com 60 anos ou mais. Dada a diversidade nos estilos de vida, condições econômicas, regionais e sociais, as condições de vida da população que atinge os 60 anos são heterogêneas.

Os dados do gráfico 01 mostram a composição total da população por sexo e grupos etários. Nota-se na figura que, ao longo do tempo, a base da pirâmide etária foi se estreitando devido à redução da fecundidade e dos nascimentos no Brasil. Essa mudança no formato da pirâmide etária torna-se visível a partir dos anos 1990, e a pirâmide etária do Brasil perde claramente seu formato piramidal a partir de 2000. Ao longo dos anos, observa-se uma redução na população jovem, com um aumento na população adulta e também no topo da pirâmide até 2022, conforme analisado pela gerente.

Gráfico 01: Censo 2022 e o envelhecimento da população brasileira

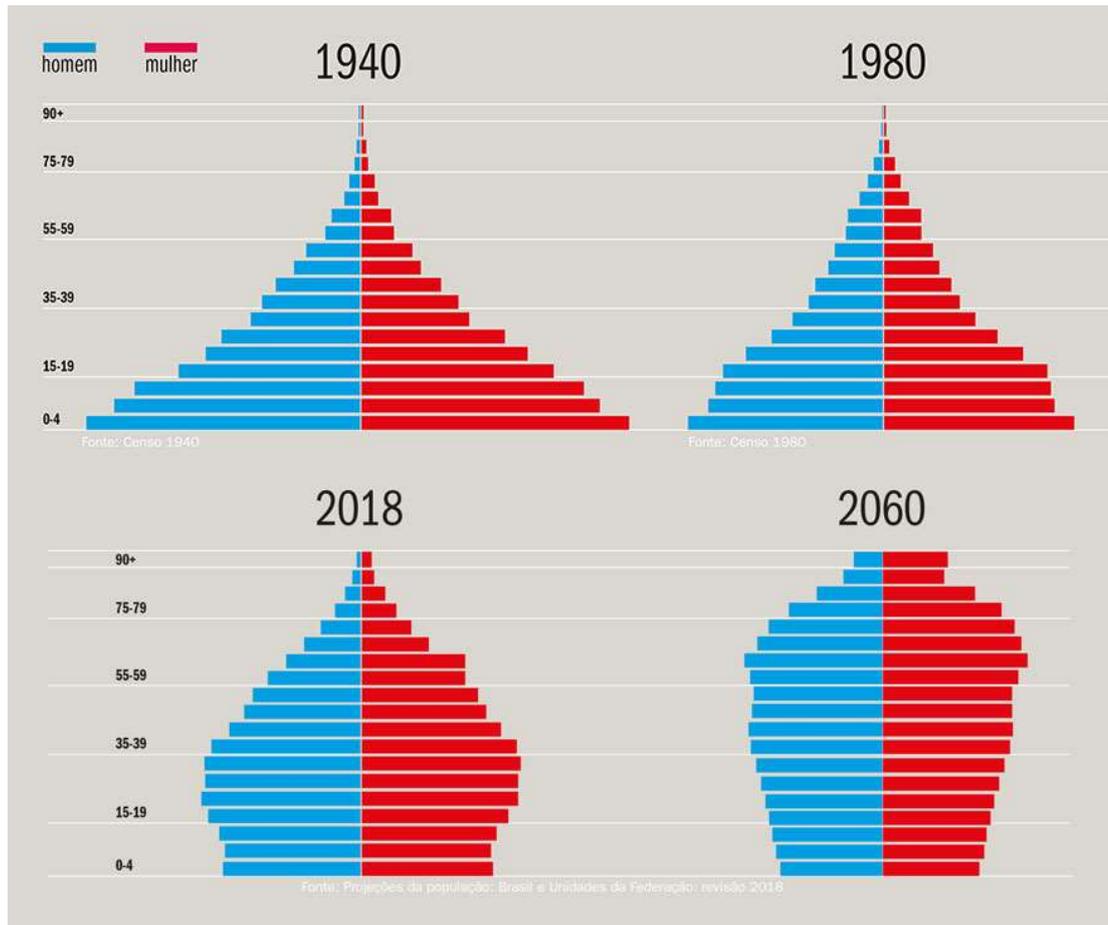


Fonte:IBGE

Embora a população idosa não seja uniforme, especialmente devido às disparidades de gênero, qualidade de vida, apoio familiar e outras considerações, há um notável aumento na população idosa no Brasil, enquanto a população com menos de 20 anos está diminuindo. A ciência demográfica observa que os avanços na medicina e a melhoria na qualidade de vida dos idosos, resultando na redução da mortalidade, são fatores contribuintes para o envelhecimento da população brasileira acima de 60 anos (IBGE, 2022).

A relação entre a porcentagem de idosos e de jovens é chamada de “índice de envelhecimento”, que deve aumentar de 43,19%, em 2018, para 173,47%, em 2060. Esse processo pode ser observado graficamente pelas mudanças no formato da pirâmide etária ao longo dos anos, que segue a tendência mundial de estreitamento da base (menos crianças e jovens) e alargamento do corpo (adultos) e topo (idosos).

Gráfico 02: Projeção da população brasileira até 2026



3.2 DESAMPARO DOS IDOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ABANDONO E O CONCEITO DE ABANDONO AFETIVO

A legislação vigente no Brasil estabelece um extenso conjunto de normas destinadas a garantir a proteção dos idosos, indivíduos com 60 anos de idade ou mais. Essas medidas de salvaguarda estão expressas na Constituição Federal, no Código Civil, no Código Penal, na Lei nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso) e na Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), entre outras disposições legais.

Com base nos princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade familiar, é imperativo que o Poder Judiciário dedique atenção especial à negligência dos filhos para com os idosos. A responsabilização e condenação dos filhos a indenizações por danos morais emergem como medidas cruciais para viabilizar e compensar os idosos, levando em consideração os prejuízos emocionais e

psicológicos que foram desconsiderados. Tais danos podem ter impactos adversos na saúde mental e no bem-estar do idoso, destacando a necessidade imperativa de reparação jurídica diante dessas circunstâncias.

Ao conceituar o abandono afetivo de idosos, abrangendo diferentes formas de negligência emocional, como a falta de suporte emocional, isolamento social, ausência de cuidado e afeto por parte de familiares, a omissão de cuidados básicos que são necessários para o desenvolvimento saudável e o bem-estar emocional de um indivíduo entre outros aspectos relevantes.

O abandono afetivo é um termo que se refere à falta de cuidado, atenção e afeto por parte de uma pessoa que tem o dever legal ou moral de oferecer esses elementos a outra, especialmente quando se trata de uma relação familiar, como pais e filhos.

O abandono afetivo de idosos é uma situação em que os idosos (pessoas com mais de 65 anos) são privados do apoio emocional e afetivo, por parte de seus cuidadores ou familiares. Esse tipo de abandono pode ter consequências significativas para a saúde física e mental dos idosos.

"[...]O abandono ao idoso pode ser caracterizado através de duas vertentes, o abandono material, que ocorre quando não há assistência material, ou seja, o lesionado é privado pelo ente de sua família aos elementos básicos que necessita para sua subsistência, no caso do idoso, por exemplo, quando um filho deixa de alimentá-lo, vesti-lo, dar remédios e até mesmo levá-lo ao médico quando este faz acompanhamento periódico por conta de uma enfermidade etc. (VIEGAS; BARROS, 2016)."

Essas situações podem ocorrer tanto em domicílios familiares quanto em instituições de cuidados. E para evitar situações de abandonos e maus tratos aos idosos, foi criado o Estatuto do Idoso que prevê em seu Art. 4º que "Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei."

O abandono afetivo é uma forma de violência ou abuso contra os idosos;

"[...]Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito

à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária." (LEI nº 10.741,2003)

As consequências do abandono afetivo de idosos podem ser graves, podendo experimentar solidão, tristeza, ansiedade, depressão e baixa autoestima, fisicamente, podem sofrer com a falta de cuidados adequados, o que pode levar a problemas de saúde não tratados, desnutrição, desidratação e outras complicações médicas.

Segundo o Ministério do Direito e Cidadania de janeiro à junho de 2022, já foram registradas mais de 35 mil denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas idosas. "Em mais de 87% das denúncias (30.722) as violações ocorrem na casa onde o idoso reside", acrescenta o ouvidor nacional de Direitos Humanos, Nabih Chraim. Destas. Entre os agressores, os filhos são os principais responsáveis pela violação, figurando como suspeitos em mais de 16 mil registros, seguidos por vizinhos (2,4 mil) e netos (1,8 mil).

As denúncias geralmente ocorrem com idosos com faixa etária de 70 e 74 anos aparecem em 5,9 mil registros. Em seguida, estão os idosos entre 60 e 64 anos (5,8 mil); os idosos entre 65 e 69 anos (5,4 mil); os idosos entre 80 e 84 anos (5,2 mil); os idosos entre 75 e 79 anos (4,7 mil); os idosos entre 85 e 89 anos (3,5 mil); e idosos com mais de 90 anos (2,5 mil)."

"[...]Não se pode discutir a existência de uma responsabilidade civil familiar sem antes examinar um problema que lhe é intrínseco. Trata-se, como sugerido acima, da questão de compatibilidade entre uma teoria do ressarcimento do dano nas relações familiares e a repersonalização (grifo nosso) que constitui a mais marcante característica do Direito de família contemporâneo. Incorporando uma metodologia constitucionalizada do Direito civil, o Direito de família abandona o viés patrimonializante próprio do Direito civil clássico liberal e passa a valorar as relações familiares segundo seu prioritário aspecto existencial, pondo em segundo plano o caráter econômico neles eventualmente envolvido." (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2011, pág. 2)

O abandono afetivo é uma forma de violência ou abuso contra os idosos.

"[...]Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito

à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."

4 METODOLOGIA

Este trabalho, de natureza básica, apresenta objetivos de uma pesquisa exploratória com uma abordagem qualitativa, onde serão utilizados os procedimentos técnicos próprios de uma pesquisa bibliográfica.

Segundo Collis e Hussey (2005), a pesquisa classifica-se em qualitativa, pois as informações obtidas serão analisadas indutivamente, através da interpretação dos fenômenos e atribuição de significados, sem utilização de técnicas estatísticas pelos autores da pesquisa.

Em relação aos objetivos, esta pesquisa é classificada como exploratória, pois será desenvolvida com o objetivo de proporcionar uma visão geral, do tipo aproximativo, acerca de Abandono Afetivo de Idosos. Esse tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses precisas e operacionalizáveis sobre ele (GIL, 2018.)

Ainda de acordo com Gil (2018), para ser também uma pesquisa exploratória esta tem que ser desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas, assim como certo número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo.

Quanto à sua natureza, este estudo objetiva gerar novos conhecimentos, úteis para o avanço da Ciência, sem aplicação prática prevista.

4.1 PAPEL DA SOCIEDADE E DAS INSTITUIÇÕES

Explorar o papel da sociedade em relação ao abandono afetivo de idosos, discutindo a importância da conscientização, sensibilização e responsabilidade coletiva na prevenção e combate a essa forma de negligência. Destacar também o papel das instituições, como serviços de assistência social e saúde, na identificação, intervenção e suporte aos idosos afetados.

A sociedade e as instituições desempenham um papel crucial na prevenção e combate ao abandono afetivo de idosos a conscientização e educação da sociedade como um todo precisa ser conscientizada sobre os direitos, necessidades e desafios enfrentados pelos idosos. A disseminação de informações sobre o abandono afetivo de idosos pode ajudar a sensibilizar as pessoas e promover uma mudança de atitudes.

Os programas de apoio e cuidado e as instituições podem oferecer programas e serviços que visem apoiar os idosos e seus cuidadores. Isso inclui cuidados de saúde adequados, apoio emocional, grupos de apoio, programas de envelhecimento saudável, atividades sociais e de lazer, entre outros.

As políticas governamentais e legislação podem desempenhar um papel importante na proteção dos idosos contra o abandono afetivo. Isso pode incluir leis que criminalizam o abandono de idosos, estabelecem padrões de cuidados mínimos, garantem a denúncia segura e a investigação de casos de abandono, e promovem a conscientização e a educação sobre o tema. As redes de apoio e intervenção é fundamental estabelecer redes de apoio e intervenção para os idosos em situação de abandono afetivo. Isso pode envolver serviços de assistência social, como visitas domiciliares, acompanhamento psicossocial, encaminhamento para serviços especializados, como abrigos ou lares de idosos, e a criação de linhas telefônicas de denúncia.

A sensibilização e treinamento de profissionais como profissionais de saúde, assistência social, educação e outras áreas que lidam com idosos devem receber treinamento adequado para identificar os sinais de abandono afetivo e saber como lidar com essas situações de forma adequada e sensível.

4.2 O QUE FAZER PELOS IDOSOS?

O envelhecimento da população brasileira e mundial já é uma realidade, neste contexto, a sociedade deve pensar em estratégias sociais para que essa faixa da população mantenha a qualidade de vida e não tratalos como estorvos, principalmente na sociedade capitalista.

Quando chega a terceira idade, há uma inversão de papéis, o filho que foram cuidados pelos pais agora devem cuidar de seus pais. Na falta de uma família, essa responsabilidade é transferida para a sociedade e o poder público.

O estado deve promover políticas públicas que assegurem qualidade de vida aos idosos: lazer, segurança, saúde e dignidade. Já a sociedade deve respeitar e assegurar que esses direitos sejam resguardados. No âmbito familiar, a Constituição prevê em seu artigo 229 que “[...] os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”

O problema do abandono afetivo de idosos no Brasil passa por diversos âmbitos, a falta de estrutura familiar e condições financeiras é a principal. O problema será solucionado com a aplicação de políticas públicas que garanta a família condições plenas de cuidar de seus idosos com zelo, respeito e dignidade.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, serão apresentados os resultados obtidos a partir da pesquisa e suas discussões, sendo descrito procedimentos e estratégias para se evitar o abandono de idosos e manter a qualidade de vida dos mesmos.

5.1 ESTRATEGIAS DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO

A prevenção e intervenção do abandono afetivo de idosos, incluindo a promoção do suporte emocional, fortalecimento dos laços familiares, criação de redes de apoio comunitário e o papel dos profissionais da saúde e assistência social. Para prevenir e intervir no abandono afetivo de idosos, é importante adotar estratégias abrangentes que envolvam diferentes aspectos da sociedade e das instituições.

Algumas das estratégias para conscientização são:

- **Educação e conscientização:** Promover a conscientização sobre os direitos e necessidades dos idosos, bem como sobre os sinais e consequências do abandono afetivo, é fundamental. Isso pode ser feito por meio de campanhas de conscientização, programas de educação em escolas, palestras em comunidades e mídia.
- **Fortalecimento das redes de apoio social:** Criar e fortalecer redes de apoio social para os idosos é crucial. Isso pode incluir programas comunitários que incentivem a participação ativa dos idosos, grupos de apoio, atividades de lazer e

recreação, programas de voluntariado interjacional e apoio emocional.

- Suporte aos cuidadores: Cuidadores de idosos podem enfrentar desafios significativos, como estresse, sobrecarga e falta de recursos. Oferecer suporte aos cuidadores, por meio de treinamento, orientação, acesso a serviços de respiro e assistência técnica, pode ajudar a reduzir a incidência de abandono afetivo.

- Acesso a serviços de saúde e assistência social: Garantir que os idosos tenham acesso a serviços de saúde adequados, como atendimento médico regular, cuidados geriátricos especializados e programas de gerenciamento de doenças crônicas, é importante para sua saúde e bem-estar. Além disso, disponibilizar serviços de assistência social, como visitas domiciliares e acompanhamento psicossocial, pode identificar e intervir precocemente em casos de abandono afetivo.

- Implementação de políticas e legislação: Políticas governamentais e legislação específica são necessárias para proteger os idosos contra o abandono afetivo. Isso pode incluir a criação de leis que criminalizem o abandono de idosos, estabeleçam padrões de cuidados mínimos e garantam procedimentos de denúncia e investigação adequados.

- Intervenção precoce e apoio legal: É essencial intervir precocemente em casos suspeitos de abandono afetivo. Isso pode envolver serviços de assistência social, apoio legal, encaminhamento para abrigos ou lares de idosos e a criação de linhas telefônicas de denúncia para facilitar o relato de casos de abandono.

- Colaboração interdisciplinar: Promover a colaboração entre profissionais de saúde, assistência social, direito, educação e outros setores é essencial para identificar e intervir em casos de abandono afetivo. Equipes multidisciplinares podem trabalhar em conjunto para fornecer cuidados abrangentes e abordar as necessidades físicas, emocionais e sociais dos idosos.

Essas estratégias trabalham em conjunto para criar um ambiente favorável à prevenção do abandono afetivo de idosos e para intervir de maneira eficaz quando necessário. Ao abordar as causas subjacentes e promover o cuidado, respeito e proteção dos idosos, é possível reduzir a incidência dos abandonos dos idosos

5.2 RESULTADOS E DISCUSSOES CONSEQUÊNCIAS DO ABANDONO AFETIVO

As consequências físicas, emocionais e sociais do abandono afetivo de idosos,

incluindo aspectos como depressão, ansiedade, baixa autoestima, isolamento social, prejuízo na qualidade de vida e saúde mental. O abandono afetivo do idoso pode ser especialmente impactante devido à vulnerabilidade dessa faixa etária. Alguns dos possíveis efeitos incluem:

- **Isolamento social:** O abandono afetivo pode levar ao isolamento social dos idosos, resultando em solidão e falta de interações significativas. Isso pode levar a problemas de saúde mental, como depressão e ansiedade.
- **Declínio da saúde física e mental:** A falta de apoio emocional e cuidado adequado pode levar a um declínio geral da saúde física e mental dos idosos. Eles podem ter maior propensão a doenças, menor adesão a tratamentos médicos, dificuldades em seguir uma dieta adequada e falta de motivação para cuidar de si mesmos.
- **Aumento do risco de abuso:** O abandono afetivo também pode aumentar o risco de outros tipos de abuso, como abuso físico, emocional ou financeiro. Idosos abandonados afetivamente podem se tornar alvos fáceis para pessoas mal-intencionadas que buscam explorá-los.
- **Redução da qualidade de vida:** O abandono afetivo pode levar a uma diminuição significativa na qualidade de vida dos idosos. Eles podem sentir-se desvalorizados, indesejados e incapazes de desfrutar de atividades sociais e de lazer. Isso pode afetar sua felicidade, bem-estar e senso geral de propósito na vida.
- **Agravamento de condições de saúde existentes:** Idosos que são negligenciados emocionalmente podem experimentar um agravamento de condições de saúde pré-existentes. O estresse emocional e a falta de suporte podem impactar negativamente o sistema imunológico, aumentando a suscetibilidade a doenças e agravando problemas de saúde crônicos.
- **Impacto nas relações familiares:** O abandono afetivo de idosos pode ter consequências duradouras nas relações familiares. Pode levar a ressentimento, distanciamento e falta de confiança entre os membros da família, afetando o relacionamento não apenas com o idoso, mas também entre irmãos, filhos e outros parentes.

É importante lembrar que cada indivíduo é único, e as consequências do abandono afetivo podem variar de acordo com a personalidade, histórico de vida e

resiliência do idoso em questão.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fenômeno do abandono de idosos é uma preocupação crescente, destacando-se como uma forma de negligência que compromete não apenas a dignidade, mas também a qualidade de vida desses indivíduos vulneráveis. O abandono pode assumir diversas facetas, desde a ausência de cuidados afetivos até a negligência na provisão de necessidades básicas.

O abandono dos pais idosos por parte de um filho configura uma violação dessas obrigações legais e éticas.

A complexidade da possibilidade de processar e demandar uma indenização por danos morais contra um filho que negligencia seus pais idosos envolve considerações jurídicas, doutrinárias que abrangem os princípios e ideias do direito e jurisprudenciais referentes às decisões prévias dos tribunais.

De fato, não se pode impor a obrigação de amar ou manter uma ligação indesejada com outra pessoa. Contudo, causar prejuízo aos direitos alheios estabelece a obrigação de indenizar, uma vez que o direito de um indivíduo cessa quando interfere no direito do outro. Em última análise, conclui-se que é responsabilidade da família promover o bem-estar psicológico, e diante do abandono, cabe àquele que o cometeu assumir tal dever indenizatório.

Diante do exposto, observa-se que ainda há certo debate na doutrina sobre o cabimento de indenização por danos morais decorrentes do abandono dos seus genitores idosos por parte dos filhos, seja o abandono afetivo ou o abandono dito material. Na jurisprudência, observa uma tendência consolidada que reconhece a dificuldade de impor judicialmente a afetuosidade entre pai e filho ou responsabilidade material. Entretanto, os tribunais ressaltam que a legislação brasileira estabelece o dever dos responsáveis de cuidar para com os vulneráveis, sejam eles filhos ou pais idosos. Assim, a negligência, quanto a esse dever de cuidado, seja pela falta de fornecer aos ascendentes os meios materiais necessários para uma subsistência digna, configura um ato ilícito, que configura dano moral, impondo ao responsável o dever de indenizar.

A proposta de normas legais que estabeleçam penalidades civis, como multas, representa uma tentativa de enfrentar esse desafio complexo, reconhecendo a

importância de medidas concretas para dissuadir o abandono e assegurar a dignidade dos idosos. Contudo, é crucial ponderar sobre a implementação dessas medidas de forma equitativa e justa, considerando as variadas nuances das relações familiares. Em última instância, a busca por soluções eficazes demanda não apenas instrumentos legais, mas também esforços contínuos na conscientização e promoção de valores que reforcem a importância do respeito e cuidado para com a população idosa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIARIO, FELIPE – **O IDOSO COMO CIDADÃO**. Rio das Ostras, 2016
BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Estatuto do Idoso - 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-do-idoso-2013>. Acesso em: 15/20/2023.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15/010/2023.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **População cresce, mas número de pessoas com menos de 30 anos cai 5,4% de 2012 a 2021**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-anos-cai-5-4-de-2012-a-2021>. Acesso em: 05/11/2023

JOSÉ, Herivelto. **Abandono afetivo do idoso: a responsabilização dos filhos no âmbito do direito civil e as formas de solução de conflitos**. Recife, 2018.
Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/L10.865.htm. Acesso em: 17/10/2023.

Lei 12.899, de 01 de outubro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em: 17/10/2023.

Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa: É Possível Prevenir. É Necessário Superar. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

MP MINAS GERAIS. **MPMG pede na justiça que filho seja condenado a indenizar o pai devido à negligência nos cuidados com o idoso**. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/mpmg-pede-na-justica-que-filho-seja-condenado-a-indenizar-o-pai-devido-a-negligencia-nos-cuidados-com-o-idoso-8A9480678848BF520189271D9EBF2E1E-00.shtml#>. Acesso em: 10/12/2023.

OPAS (Organização Pan-Americana da Saúde). **Década do Envelhecimento Saudável nas Américas (2021-2030)**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/decada-do-envelhecimento-saudavel-nas-americas-2021-2030>. Acesso em: 09/11/2023